



**PORTARIA Nº 013/2024 ITACAJÁ-TO, 01 DE JULHO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa de Leis:

**CONSIDERANDO** que o mês de julho é o mês de recesso parlamentar e que durante esse mês as ações no âmbito legislativo são menos intensas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As atividades do Poder Legislativo Municipal de Itacajá- TO, terá atendimento somente no período matutino (das 08:00h as 11:00h), a contar da presente data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique—se é cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

**BETÂNIA BEZERRA GUEDES MACIEL**  
**PRESIDENTE**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itacaja.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-da6b8c-16012026195614120**